
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
LEI

Lei nº 0270/2015.

Dispõe sobre a criação de ruas, na cidade de Riacho de Santana/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Cria as Ruas: CEIÇA COSTA, FRANCISCO ELIAS SOBRINHO, INÊS AMÉLIA DA COSTA E VICENTE DE PAULA BARBOSA DA SILVA, ambas no Bairro Novo Horizonte, desta cidade de Riacho de Santana/RN.

§ 1º – A Rua FRANCISCO ELIAS SOBRINHO, localiza-se de forma paralela as Ruas Vicente de Paula Barbosa da Silva e Inês Amélia da Costa.

§ 2º - A Rua VICENTE DE PAULA BARBOSA DA SILVA, inicia-se na Rua Francisco Elias Sobrinho e finaliza-se em um terreno particular/terceiro.

§ 3º - A Rua INÊS AMÉLIA DA COSTA, inicia-se na Rua Francisco Elias Sobrinho e finaliza-se em um terreno particular/terceiro.

§ 4º - A Rua CEIÇA COSTA, inicia-se na Rua INÊS AMÉLIA DA COSTA e finaliza-se em um terreno particular/terceiro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Riacho de Santana/RN, 24 de Fevereiro de 2015.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:EBD07F0D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/02/2015. Edição 1355
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>